REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Da Sra. Antônia Lúcia)

Requer, nos termos do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Sessão Solene em Comemoração Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, se possível, a ser realizada no dia 21 de novembro do corrente ano.

Justificação

A Lei nº 11.622/2007 instituiu o dia Nacional do Conselheiro Tutelar, celebrado em 18 de novembro. A celebração desta data visa prestigiar os profissionais que viabilizam a promoção, proteção e manutenção dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana em formação, quais sejam, crianças e adolescentes.

O conselho tutelar foi criado com base no principio da desjurisdicionalização do atendimento às crianças e adolescentes, que está vinculado à administração municipal, e, tem como objetivo último, zelar pelos direitos e interesses das crianças e adolescentes, conforme o art. 131 em diante do ECA.

A função desempenhada pelo conselheiro tutelar é considerada serviço público com características semelhantes aos agentes públicos, como idoneidade moral e fé pública.

Os conselheiros tutelares são os agentes de efetivação da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, impingida à comunidade e à sociedade civil, respectivamente. Por meio de fiscalização extensiva e da integração de todos os órgãos do poder público, os direitos prioritários das crianças e do adolescente são respaldados.





espírito, convido os colegas parlamentares para Com esse subscreverem o pedido para realização de Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

> Sala de reuniões, 16 de novembro de 2023.

Antônia Lúcia Deputada Federal - Republicanos/AC





Requerimento de Sessão Solene (Da Sra. Antônia Lúcia)

Requer, nos termos do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene em Comemoração ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Assinaram eletronicamente o documento CD235891566500, nesta ordem:

- 1 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 2 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 4 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 5 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA) LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 6 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO) LÍDER

